

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.671, DE 13 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AS CORES DAS PLACAS INDICATIVAS DE
ATRATIVOS TURÍSTICOS A SEREM IMPLANTADAS NAS
RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do
Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e
considerando:

- o padrão estabelecido no item 5.2.2.1 - Padronização, do Guia Brasileiro de Sinalização Turística, editado pela EMBRATUR, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e pelo DENATRAN, em 2001;
- o estabelecido pela Secretaria de Estado do Turismo de Minas Gerais, através de sua Resolução nº 004/02, de 04/04/2002, para a sinalização turística rodoviária nos municípios mineiros,
RESOLVE:

Art. 1º - As placas indicativas de atrativos turísticos a serem implantadas nas rodovias sob jurisdição do DER/MG deverão ter fundo na cor marrom, com legendas, setas e tarjas na cor branca.

Parágrafo único - Os símbolos representativos de atrativos turísticos que forem incorporados nas placas citadas no artigo deverão ter a cor preta, com fundo na cor branca.

Art. 2º - As placas indicativas de atrativos turísticos na cor azul, já existentes, deverão atender aos requisitos desta Portaria somente quando de sua natural substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL